

## AUTORIZAÇÃO

### DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2090.01.0013759/2024-82

Nº do documento SEI: 119710507

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0013759/2024-82	URA Zona da Mata

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Minercal Metalurgia Ltda. CPF/CNPJ: 04.807.836/0001-53

Endereço: Rodovia BR 265 km 228, Bairro: Zona Rural  
S/Nº

Município: Barroso UF: MG CEP: 36.212-000

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Minercal Metalurgia Ltda CPF/CNPJ: 04.807.836/0001-53

Endereço: Rodovia BR 265 km 228, Bairro: Zona Rural  
S/Nº

Município: Barroso UF: MG CEP: 36.212-000

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**Denominação:**

I) Sítio Betânia, Zona Rural de Barroso (MG) com matrícula: 3402 e área total da propriedade de 43,3723 ha (CAR).

II) Monjolo, Zona Rural de Barroso (MG) com matrícula 3387 e área total da propriedade de 34,4641 ha (CAR).

III) Rancho J.P e com subdenominação de Vargem Grande de Cá, Zona Rural de Barroso (MG) com matrícula: 5685 e área total da propriedade de 32,0029 ha (CAR).

Área Total: 109,8393

**Registro nº:**

Sítio Betânia - Matrícula: 3402 – Protocolo 11576 – Cartório de Registro de Imóveis de Barroso

Monjolo - Matrícula 3387 – Protocolo 11568 – Cartório de Registro de Imóveis de Barroso

Rancho J.P e subden. Vargem Grande de Cá - Matrícula: 5685 - Protocolo 16447 – Cartório de Registro de Imóveis de Barroso

Coordenada Plana (UTM): X: 43º 58' 47.4"O / Y: 21º 10' 11.2"S

Datum: SIRGAS 2000

Fuso: 23K

(CAR):

Sítio Betânia: MG-3105905-D334.C9EE.B423.4D9D.8EED.6302.91BD.A1B9

Monjolo: MG-3105905-A1BC.BD6E.1100.4348.8EB7.E5D3.A7CB.F8A5

Rancho J.P e com subdenominação de Vargem Grande de Cá: MG-3105905-FFBB.0C95.A151.480B.A599.CE58.346A.5362

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

**Tipo de Intervenção:**

**Quantidade:**

**Un**

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 362 árvores isoladas nativas vivas

Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP 1,9012 ha

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Atividade minerária	Extração de areia	44,1323

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	42,2311	Área antropizada coberta por pastagem com árvores isoladas nativas vivas	-	42,2311
Mata Atlântica	1,9012	Área antropizada coberta por pastagem	-	1,9012
Total:	44,1323		Total:	44,1323

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Rendimento Lenhoso	210,3609	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Rendimento Lenhoso	2,1152	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Túlio César de Souza - Masp: 1.364.831-6; Marcos Vinícius Fernandes Amaral - Masp: 1.366.222-6; Daniela Rodrigues da Matta - Masp: 1.364.810-0; Lidiane Ferraz Vicente - Masp: 1.097.369-1; Raiane da Silva Ribeiro - Masp: 1.576.087-9. Vistoria realizada dia: 22/10/2024.

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/08/2031 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.  
Validade: 06 (seis) anos

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	43° 58' 47.4"S	21° 10' 11.2"S

Intervenção, sem  
supressão de cobertura  
vegetal nativa, em  
Áreas de Preservação  
Permanente – APP

SIRGAS  
2000

23 K

43°58'44.02"S

21°10'8.70"S

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Recomposição das áreas mineradas já exauridas, incluindo aquelas situadas em Áreas de Preservação Permanente (APP).

- **Item 02:** Realização das atividades de supressão de vegetação preferencialmente no período seco do ano, de modo a minimizar os efeitos sobre o solo e a fauna.

### CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
	Apresentar relatório técnico e fotográfico, comprovando o cumprimento integral das ações referente à Resolução CONAMA nº 369/2006 com a recomposição vegetal em área de preservação permanente de igual tamanho à intervenção, conforme descrição contida do item 8 do presente parecer, apresentando relatório técnico com acervo fotográfico, comprovando a execução do PTRF e consequente evolução da recuperação da área.	
1.	<p>Obs:</p> <p>Durante os cinco primeiros anos comprovar a realização minimamente: Combate a formiga e Capinas trimestrais; adubação, coroamento e manutenção de cerca semestralmente. Nos anos seguintes, sexto ao décimo ano, realizar ações de manutenção e monitoramento anualmente.</p> <p>Se necessário intervir na área com replantio de mudas sempre que houver mortalidade acima de 10% das árvores, seja pela ocorrência de pragas, secas, fogo entre outras.</p>	Anualmente

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Coordenadora**, em 12/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119710507** e o código CRC **33DA8883**.